

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Serviços Comuns

Nº Processo Administrativo	0801010100.000019/2026-11
Área Requisitante	Diretoria de Cultura da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no item 61 do Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, estando devidamente alinhada ao planejamento institucional do órgão da Administração Municipal.

A presente demanda está prevista no planejamento anual, em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Pública, através da SECEL, visando assegurar a adequada realização de eventos institucionais e o atendimento das ações voltadas ao lazer e integração social.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretende solucionar a ausência de estrutura adequada para oferta de atividades recreativas infantis nos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe especializada para atender essa demanda.

O interesse público a ser atendido consiste em aprimorar a qualidade dos eventos institucionais, assegurando a disponibilização de opções de lazer seguras, organizadas e acessíveis ao público, especialmente às crianças, promovendo a participação da comunidade e o fortalecimento das ações culturais, esportivas e de lazer.

Como resultados e benefícios esperados, destaca-se a ampliação da atratividade dos eventos promovidos pela Administração, o aumento da participação do público, a oferta de atividades recreativas adequadas às diferentes faixas etárias, bem como a promoção do bem-estar, da integração social e do desenvolvimento de atividades físicas de forma segura e supervisionada.

A solução proposta contribui, ainda, para garantir maior eficiência na organização dos eventos, por meio da contratação de empresa especializada, assegurando a adequada instalação, operação e manutenção dos equipamentos, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Alternativa 1 - Aquisição de equipamentos próprios (brinquedos infláveis e recreativos):

Esta alternativa consistiria na compra dos equipamentos pelo Município, bem como na responsabilização pela guarda, transporte, montagem, manutenção e operação. No entanto, tal opção demandaria investimento inicial elevado, além da necessidade de estrutura física para armazenamento, equipe capacitada para instalação e acompanhamento dos equipamentos, bem como manutenção periódica, o que se mostra operacionalmente oneroso e pouco eficiente, considerando o uso eventual.

Alternativa 2 - Execução direta pelo Município:

A execução direta dos serviços exigiria a disponibilização de servidores capacitados, aquisição de equipamentos e organização logística para atendimento dos eventos. Entretanto, o Município não dispõe atualmente de recursos materiais e humanos suficientes para execução dessa atividade de forma segura e adequada, o que comprometeria a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Alternativa 3 - Contratação pontual por evento:

A realização de contratações individualizadas, como vinha sendo feito para cada evento, implicaria maior custo administrativo, repetição de procedimentos licitatórios e menor eficiência na gestão das contratações, além de dificultar o planejamento das ações da Secretaria.

Alternativa 4 - Contratação por meio de registro de preços (alternativa escolhida):

A adoção do sistema de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, por permitir maior flexibilidade na execução dos serviços, com atendimento sob demanda, conforme a realização dos eventos, possibilitando melhor planejamento, economia de escala, redução de custos administrativos e maior celeridade nas contratações, garantindo, ainda, a prestação dos serviços por empresa especializada, com segurança e qualidade.

Dessa forma, a contratação por meio de registro de preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma eficiente, econômica e adequada à necessidade.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório, por meio do sistema de registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante a utilização, manutenção e desmontagem, conforme a demanda da Administração.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com o calendário e a necessidade dos eventos institucionais, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução adotada permite maior flexibilidade na gestão das contratações, otimização dos recursos públicos e garantia da prestação dos serviços por empresa especializada, assegurando condições adequadas de segurança, qualidade e atendimento ao público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

a) Conformidade com normas técnicas:

Os brinquedos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071 (Equipamentos de diversão – requisitos de segurança) e a ABNT NBR 14350 (Brinquedos – requisitos de segurança e métodos de ensaio), ou outras que vierem a substituí-las.

b) Certificação de segurança:

Os equipamentos deverão possuir certificação vigente junto ao INMETRO, comprovando que foram submetidos a testes e atendem aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.

c) Adequação por faixa etária:

A contratada deverá informar a faixa etária recomendada para cada brinquedo disponibilizado, garantindo que os equipamentos sejam apropriados e seguros para utilização por crianças de diferentes idades, conforme normas aplicáveis.

d) Material de fabricação:

Os brinquedos deverão ser fabricados com materiais seguros, não tóxicos, resistentes e adequados ao uso contínuo, inclusive em ambientes externos, observando as condições climáticas e os requisitos de segurança.

e) Disponibilização de monitores:

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) monitor por brinquedo, devidamente uniformizado e identificado, responsável pela supervisão, orientação dos usuários e garantia da utilização segura dos equipamentos durante todo o período de funcionamento.

f) Montagem e condições de operação:

A montagem dos equipamentos deverá ser realizada com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início das atividades, devendo a contratada realizar testes de funcionamento previamente ao uso, assegurando que os brinquedos estejam em perfeitas condições de operação e em conformidade com as normas de segurança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

g) Os serviços serão prestados sob demanda, mediante solicitação da Administração, observada antecedência mínima para programação da execução.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A partir da análise da demanda institucional, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, visando atender aos eventos promovidos pela Administração Municipal de Jaraguá do Sul, por meio da SECEL, os quais demandam estrutura recreativa voltada ao público infantil.

A definição dos itens decorre da necessidade de oferta de atividades de lazer seguras, atrativas e adequadas a diferentes faixas etárias, considerando a ausência de equipamentos próprios por parte do Município, bem como a inviabilidade técnica e econômica de sua aquisição, manutenção e operação direta.

A estimativa das quantidades necessárias foi fundamentada com base:

- No histórico de eventos realizados pelo Município ao longo dos anos;
- Na média de público infantil atendido em eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários;
- Na necessidade de garantir oferta suficiente de equipamentos para evitar filas excessivas e proporcionar adequada rotatividade de uso;
- Na diversidade de atrações necessárias para atender diferentes faixas etárias e perfis de público;
- Na inexistência de estrutura própria do Município para atendimento da demanda.

Dessa forma, estima-se a contratação, pelo período previsto, dos seguintes equipamentos: brinquedo inflável tipo chute a gol, cama elástica (pula-pula), piscina de bolinhas, castelão inflável (pula-pula), tobogã inflável gigante e tobogã inflável médio, todos com quantitativo **estimado de 20 (vinte) diárias cada**.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, é de **R\$ 65.924,60** (Sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

Sugere-se o parcelamento do objeto em itens, em razão da natureza divisível dos serviços e equipamentos a serem contratados.

Os brinquedos infláveis e equipamentos recreativos possuem funcionalidade autônoma, sem interdependência técnica entre si, podendo ser contratados separadamente sem prejuízo à execução dos eventos.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento por itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade e permite melhor adequação da contratação às necessidades da Administração.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação não possui relação com contratos anteriores ou vigentes, uma vez que não há histórico de licitação para o objeto, tendo sido eventualmente atendido por meio de contratações diretas em situações pontuais, de acordo com os eventos.

Trata-se de objeto independente, sem dependência técnica ou operacional com outras contratações, não gerando impacto relevante sobre contratos existentes ou planejados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, alcançar resultados em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliação da qualidade das atividades recreativas ofertadas à população.

Espera-se que a disponibilização de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos em eventos municipais contribua para o aumento da satisfação do público participante, especialmente crianças e famílias, proporcionando ambientes de lazer mais atrativos, organizados e seguros.

A contratação também visa garantir maior eficiência na execução dos eventos, por meio da disponibilização de estrutura adequada sem a necessidade de aquisição, manutenção ou armazenamento de equipamentos próprios pelo Município, evitando custos permanentes e de difícil gestão.

Busca-se ampliar a capacidade de atendimento dos eventos públicos, assegurando maior alcance das ações de integração social e promoção do lazer, com melhor aproveitamento dos recursos financeiros mediante contratação sob demanda, por meio do sistema de registro de preços.

Dessa forma, espera-se a melhoria contínua da qualidade dos eventos promovidos pela Administração Municipal, com oferta de atividades recreativas seguras, adequadas às diferentes faixas etárias e alinhadas ao interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos para eventos municipais apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando tratar-se de atividade temporária, de curta duração e sem intervenções permanentes no meio ambiente, com reduzido consumo de recursos naturais e energia elétrica.

Durante a execução dos serviços, podem ser identificados impactos ambientais pontuais, especialmente o consumo de energia elétrica pelos

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

sopradores de ar dos brinquedos infláveis e a geração de resíduos sólidos de pequena monta decorrentes da utilização dos equipamentos pelo público.

Como medidas preventivas e mitigadoras, deverá ser exigido dos contratados:

- utilização de equipamentos com eficiência energética adequada, visando à redução do consumo de energia elétrica;
- adoção de boas práticas de uso e conservação dos equipamentos, prolongando sua vida útil;
- manutenção da limpeza e organização dos locais durante e após a realização dos eventos;
- recolhimento e destinação adequada de eventuais resíduos gerados;
- adoção de logística reversa, quando aplicável, para materiais substituídos ou inutilizados.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis, não havendo impacto ambiental relevante.

13. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade identificada. A solução proposta foi avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se tecnicamente e economicamente viável.

A escolha da solução levou em consideração as alternativas disponíveis no mercado, a razoabilidade do custo-benefício, a compatibilidade com as diretrizes institucionais e a eficiência na alocação de recursos. Além disso, foram observados os princípios da economicidade, proporcionalidade e efetividade no atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a presente contratação se mostra justificada e viável para a Administração, sendo a melhor alternativa para atender à demanda apresentada.

Por fim, destacam-se os seguintes elementos julgados relevantes para a presente conclusão de viabilidade:

- a necessidade de atendimento contínuo às demandas de eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários promovidos pelo Município;
- a inexistência de estrutura própria para fornecimento, montagem, operação e manutenção de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos;
- a inviabilidade técnica e econômica da aquisição e gestão direta desses equipamentos pela Administração;
- a adequação da contratação por meio de sistema de registro de preços, permitindo maior flexibilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos;

13. CONCLUSÃO

- a viabilidade técnica do parcelamento do objeto, com ampliação da competitividade e participação de diferentes fornecedores;
- a existência de mercado fornecedor estruturado e apto ao atendimento da demanda, garantindo regular execução dos serviços;
- a contribuição da contratação para a promoção do lazer, integração social e bem-estar da população atendida.

Responsável pela elaboração do ETP
Whellington Thiago Zapella
Matrícula id 128342

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

Referência: Processo nº 0801010100.000019/2026-11

SEI nº 1675062

Rua Gustavo Hagedom, 636 - Bairro Nova Brasília | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89252-265 | Telefone: 3270-4300